



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2022PMT-PE-SRP

MUNICÍPIO de Trairão no Estado do PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82, representada pelo Prefeito Municipal Valdinei José Ferreira, comunica que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 048/2020, de 08 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 051/2020, de 27 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 052/2020, de 27 de maio de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 169/2019.

Data da sessão: 14/12/2022

Horário: 08:00h (horário de Brasília - DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Trairão;

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Educação;

2.2.2. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB;

2.2.3. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

2.2.7. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Trairão, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.*

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
 - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. **Os MATERIAS E EQUIPAMENTOS itens do presente edital deverão ser fornecidos por conta da Contratada/licitante no Município de Trairão-PA.**
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.
- 7.7. A licitante deverá apresentar a proposta conforme o anexo III do edital, a proposta



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

deverá constar o papel timbrado da licitante.

- 7.8. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor da média de preços em mais de 70%.
- 7.9. No caso de as licitantes que reduzirem mais de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, deveram apresentar planilha de custo.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

(Art. 32 do Dec. 10.024/19), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

- 8.10. Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. § 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11.1. § 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.11.2. § 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 8.11.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.19.1. no país;
 - 8.19.2. por empresas brasileiras;
 - 8.19.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.19.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.21. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.24. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão
- 8.25. Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

da mencionada Lei Complementar.

- 8.26. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.27. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.28. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.29. a hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Prefeitura Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.
- 9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

10.2.3. VETADA.

10.2.4. VETADA.

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

10.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

10.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

10.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos cadastros – CEIS, CNJ e TCU –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

10.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

10.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 10.2.5.3 à 10.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas.

10.2.5.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacoestrairao@hotmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.2.5.30. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.
- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante a meio eletrônico na forma digital, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, a ata deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 15.4 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 15.6 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.
- 15.7 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.8 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 15.10 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Trairão (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 15.11 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 15.12 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.13 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

18. DO REGISTRO DOS PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Trairão, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trairão – Pá e Órgãos Participantes.
- 21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{0,00016438} = 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.4. Não mantiver a proposta;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Trairão, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
- 23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.
- 23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.8. O Município de Trairão através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 24.9. A Prefeitura Municipal de Trairão-Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com e www.trairao.pa.gov.br (portal da



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

transparência da Prefeitura Municipal de Trairão) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Trairão/PA, 01 de dezembro de 2022.

Deivide da Silva Cruz
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 053/2020



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os MATERIAIS E EQUIPAMENTOS deverão ser entregues (na sede do município de TRAIRÃO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras;

2.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipal, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR WIFI USB: O nano adaptador usb wireless n de 150mbs, suporta wep de 64/128, WPA/WP2, WPA-PSK/WPA2-PSK.	59.00	UNIDADE	187,433	11.058,55
00002	APARELHO CELULAR TIPO 1: 0 aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: REDE: Tecnologia GSM / HSPA / LTE. ESTRUTURA: Dimensões 158.5 x 73.6 x 7.9 mm Peso 172 g SIM Card Single SIM ou Dual SIM (Nano SIM) Corpo Vidro frontal, corpo de plástico. TELA: Tipo Super AMOLED Tamanho 6.5 polegadas Resolução 1080 x 2400 pixels Proteção Gorilla Glass 3. PLATAFORMA: Sistema operacional Android 9.0 ou superior CPU Octa-core (4x2.3 GHz Cortex-A73 & 4x1.7 GHz Cortex-A53) GPU Mali-G72 MP3. MEMÓRIA:Chipset Exynos 9611 (10nm) Cartão de Memória micro SD até 1 TB (gaveta dedicada) Interna 128 GB 6 GB RAM. AUDIO: Alto-Falantes sim Saida 3.5mm sim. CONEXÕES: Wireless Wi-Fi ac Bluetooth 5.0 GPS GPS, GLONASS, GALILEO, BDS USB 2.0, Tipo-C				

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	NFC Sim. CAMERA			
	PRINCIPAL: Recursos Flash	LED,	HDR	
	Video	1080p@30fps		
	Quádrupla 48 MP, f/2.0, (wide), 1/2", 0.8µm, PDAF + 12 MP, f/2.2, 13mm (ultrawide) + 5 MP, f/2.4, (macro) + 5 MP, f/2.2, sensor de profundidade. CAMERA SECUNDARIA: Única, 32 MP			
	14.00 UNIDADE	1.510,030	21.140,42	
00003	ARQUIVO DE AÇO:			
	com 4 gavetas, para pasta suspensa, capacidade das gavetas 30 a 40 pastas, características adicionais: porta etiquetas estampadas na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com duas chaves, fechamento simultâneo das gavetas.			
	37.00 UNIDADE	1.260,167	46.626,18	
00004	Acess point:			
	corporativo com gerenciamento centralizado para 300 usuários, Características: Wi-Fi 6 2x2 HE (Alta Eficiência) Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps Alimentado via PoE 802.3af (não acompanha injetor PoE) Compatível com as capas e acessórios de montagem do UAP-nanoHD			
	22.00 UNIDADE	1.586,833	34.910,33	
00005	BASEBOX 2:			
	Modelo alfanumérico RB912UAG-2HPnD-OUT Tipo de roteador Access Point Outdoor Tipo de Conexão Sem Fio Velocidade wireless 300 MB/s Quantidade de antenas 0 Dimensões 24.6 cm x 13,5 cm x 5 cm			
	Roteador Access Point Corporativo Bspro 360 Wifi empresarial 200 dispositivos			
	2.00 UNIDADE	2.620,100	5.240,20	
00006	BATERIA PARA NOBREAK UNIPOWER 12V 7an F18:			
	12.00 UNIDADE	201,433	2.417,20	
00007	BEBEDOURO DE AGUA 47 cm			
	garrafão de 20 litros, material aço inoxidável, tipo elétrico de mesa, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, comprimento 47 cm, largura 30.5 cm.			
	16.00 UNIDADE	648,767	10.380,27	
00008	BEBEDOURO DE AGUA:			
	garrafão de 20 litros, material aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, saída água natural e gelada, características adicionais 2torneiras, comprimento 96 cm, largura 31cm			
	35.00 UNIDADE	1.426,833	49.939,16	
00009	CABO ADAPTADOR HEADSET:			
	Para Fone, Conexão: 2 P2 Macho x 1 Jack J2 Fêmea (Audio & Microfone) - Tamanho: 20 cm			
	3.00 UNIDADE	49,467	148,40	
00010	CABO ADAPTADOR P3:			
	Conexões: 2 P2 Fêmea x 1 P3. Compatível com iPad, iPod. Computadores MAC, Notebooks e Ultrabooks* (Samsung Chronos 7, Dell Latitude E4310, HP. entre outros). Também funciona com o DS4 do Playstation 4 e Xbox One.			
	12.00 UNIDADE	49,100	589,20	
00011	CABO EXTENSOR P2/P2 MACHO:			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Cor: Preto - I amanhã mínimo: 1,80 mts		
	3.00 UNIDADE	47,467	142,40
00012	CABO EXTENSOR P2/P2: Um dos lados do cabo será Macho e ou outro será fêmea. - Cor: Preto - Tamanho mínimo: 1,80 mts		
	3.00 UNIDADE	57,167	171,50
00013	CABO HDMI Comprimento 20 metros : Conexão HDMI macho tipo A x HDMI macho tipo A Resoluções Compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080pBlindagem tripla para máxima isolação a interferências externas, Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Revestimento externo em PVC de alta qualidade, Conectores 24k Gold Plated (evita interferências), Suporte: 3D / Full HD / Lossless Audio T / Deep Color T Indicado para conectar DVD Player, blu-ray, videogames, receptor e conversor de TV digital, TVs de Plasma, LCD, LED e monitores, Cor: Preto		
	13.00 UNIDADE	326,397	4.243,16
00014	CABO HDMI: Comprimento 3 metros, Conector HDMI - macho Conector (Segunda Ponta) HDMI - macho- Recursos 3D-Transmission		
	26.00 UNIDADE	71,997	1.871,92
00015	CABO TRANSMISSÃO DE DADOS: Cabo de rede cat5e 305 metros 4 pares trançados comunicação computadores, redes fast ethernet em frequências de até 100 mhz - melhor custo benefício do mercado ? ideal para cftv também usado em pequenas redes ? cat5e tipo: utp, comprimento 305 metros.		
	8.00 CAIXA	1.013,333	8.106,66
00016	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA - 9050: com braço, tipo presidente, Material Couro sintético e base cromada Altura do Chão ao assento Max 55cm Min 44cm assento 50cm x 50cm encosto 50cm x 66c Peso máximo suportado 120 KG, cor preta.		
	25.00 UNIDADE	499,767	12.494,18
00017	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA: sem braço, produzido com compensado. espuma injetada e base de aço- Tecido: poliéster - Peso: 17,80 - Altura: 0,88 -Largura: 0,43 - Profundidade: 0.43		
	119.00 UNIDADE	498,433	59.313,53
00018	CADEIRA FIXA: sem braço, cor azul ou preta. Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 X 30 Chapa 18, assento encosto em polipropileno- Garantia 6 meses, incluso 90 dias previsto em Lei ? Medidas Aproximadas L 51.00 cm - A 80.00 cm - P 51.00 cm - Peso Suportável 130 Kg uniformemente distribuídos - Cor / Acabamento Preto - Preto ? Composição Assento encosto plástico x10 / Pt Flang Phs Jmp Fer 5,0 por 22 x40 / Estrutura fixa empilhável preto x10/ pino plástico trava encosto x20		
	31.00 UNIDADE	235,933	7.313,92
00019	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA: 4 lugares cor azul: cadeira tipo longarina com base fixa encosto e assento em polímero termoplástico (polipropioleno) cadeira longarina plástica em polipropileno com estrutura de aço garantia do fornecedor: 24 meses peso suportado (kg): 130 por assento		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	medidas da cadeira longarina 4 lugares modelo: longarina para escritório.		
	6.00 UNIDADE	1.414,337	8.486,02
00020	CADEIRA PLÁSTICA: Em polipropileno injetado, cor branca, material resistente se similar a, arca Tramontina, capacidade 154kg, 72,5cm de altura, 55,5cm largura, 42,5cm altura de assento.		
	140.00 UNIDADE	247,267	34.617,38
00021	CADEIRA SECRETÁRIA: Cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garram para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garram para fixação Encosto-Base. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo à gás (regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro. Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm) Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura mínima do assento em relação ao solo:42(cm) Dimensões máxima do produto : 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt		
	49.00 UNIDADE	494,767	24.243,58
00022	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA: bifásica, potência 50W, características adicionais, com 03 canais de entrada: 2 p/ microfones, 2 p/ guitarras, 01 p/orgão/teclado, CD, PC, videokê.		
	24.00 UNIDADE	1.170,100	28.082,40
00023	CASE HD EXTERNO 2,5 POL: Sistema operacional: Windows xp/nista/7/8/10 ? taxa máxima de transferência: 480mb/s ? possui LED indicador -facil de instalar ? compatível com IDE HDD 2.5 ? cabo conector usb 2.0 + chave de fenda + case.		
	6.00 UNIDADE	123,830	742,98
00024	CASE SSD EXTERNO 3.0: Em transparente Usb 3.0 originais transmissão 6gbps Sata 2.5" Hhd ou Ssd		
	12.00 UNIDADE	127,753	1.533,04
00025	CENTRAL DE AR 12 btuh Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 12.000, Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de		
	velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar		
	(aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal:		
	automático, Temperatura mínima até (Cc): 15 Temperatura máxima		
	até (Cc): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m3h): 500,		
	Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36		
	Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em		
	português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo:		
	Filtro HD HEPA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética		
	(220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de		
	energia 220 v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220		
	v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v		
	(a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.		
	86.00 UNIDADE	3.023,500	260.021,00
00026	CENTRAL DE AR:		
	Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 9.000, Ciclo		
	do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número		
	de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo		
	ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número		
	de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função		
	siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função		
	apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo		
	de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de		
	velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar		
	(aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal:		
	automático, Temperatura mínima até (øc): 15 Temperatura máxima		
	até (øc): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m3h): 500,		
	Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36		
	Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em		
	português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo:		
	Filtro HD HE PA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação		
	energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo		
	aproximado de energia 220v (kwh): 17.1, Consumo de energia em		
	modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60,		
	Corrente)? (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto		
	Sim.		
	21.00 UNIDADE	2.493,433	52.362,09
00027	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh):		
	24.000,		
	Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco,		
	Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo		
	ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número		
	de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função		
	siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função		
	apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo		
	de velocidade -resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade		
	- aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta)		
	vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal:		
	automático, Temperatura mínima até (øc): 15 Temperatura máxima		
	até (øc): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m,h): 500,		
	Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36		
	Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em		
	português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo:		
	Filtro HD HE PA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220 v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.		
	27.00 UNIDADE	5.183,500	139.954,50
00028	CENTRAL DE AR: Especificações: Capacidade de resfriamento (btuh): 30.000 Ciclo do produto: frio, Cor principal (visão frontal): branco, Número de modos de funcionamento: 3, Modo refrigerar: sim, Modo ventilar: sim, Modo aquecer: não, Modo desumidificar: sim, Número de funções: 6, Função sono bom: sim, Função swing: sim, Função siga-me: sim, Função memória: não, Função timer: sim, Função apagar visor: sim, Número de velocidades - resfriamento: 3, Tipo de velocidade - resfriamento: alta média baixa, Tipo de velocidade - aquecimento: não aplicável, Direcionador de ar (aleta) vertical: manual, Direcionador de ar (aleta) horizontal: automático, Temperatura mínima até (øc): 15 Temperatura máxima até (øc): 32, Tipo de tecnologia: on-off, Vazão de ar (m,h): 500, Tipo de gás refrigerante: r410a, Nível de ruído (dba): 36 Especificações do Controle Remoto: Iluminação: sim, Controle em português: sim, Especificações do Filtro: Quantidade: 2, Tipo: Filtro HD HEPA, Aviso limpa filtro: Sim, Classificação energética (220 V): A, Potência 220 v (w): 814, Consumo aproximado de energia 220v (kwh): 17.1, Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Corrente (amperagem) 220 v (a): 3.8, Selo Inmetro no Produto.		
	9.00 UNIDADE	7.542,833	67.885,50
00029	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR CORE 15: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MONITOR - 21 POLEGADAS ? VGA e HDMI - ACOMPANHA CABO - HDMI - LED - Placa Mãe: H410G - Socket Placa Mae: LGA1200 100 Geração (Comet Lake) - Audio Placa Mae: Realtek ALC887 codec - Rede: 100/1000 - Memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 Chipset: H410 ? Conexões: - Sata 3 GB/s: Não - Sata 6 GB/s: 4 - Portas USB 2.0: 4 - Portas USB 3.0: 2 - Conexões HDMI: 01 - PS2: Sim, - PROCESSADOR - Processador: Intel Core i5-10400F - 10 Geração ? Frequência 2.90 GHz A 4.30 GHz - Socket: 1151 - Núcleos: 6x - Threads: 12x -MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 2400 MHz - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - SSD: 1TB - Placa mãe: 4x conectores SATA -PLACA DE VÍDEO - VGA 2GB GT210 64BITS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI - Interface de Memória: 64Bits - Memória de Video: DDR4 1024MB FONTE - Fonte REAL - 115 Volts / 230 Volts - BIVOLT, com mouse e teclado. DIMENSÕES DO GABINETE: Altura 45cm, Comprimento 45cm, Largura 18cm OU Altura 34,7cm, Comprimento 31,5cm, Largura 17,2cm. Formato Torre.		
	41.00 UNIDADE	6.247,000	256.127,00
00030	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR CORE 17: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MONITOR ? 21 POLEGADAS ? VGA e HDMI - ACOMPANHA CABO - HDMI - LED - PLACA MÃE - Placa Mãe: H410G ? Socket Placa Mãe: LGA1200 10ø Geração (Comet Lake) - Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec - Rede: 100/1 000 - Memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 - Chipset: H410 ? Conexões: - Sata 3 GB/s: Não - Sata 6 GB/s: 4 - Portas USB 2.0: 4 - Portas USB 3.0: 2 - Conexões HDMI: 01 - PS2:		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Sim - PROCESSADOR - - Processador: Intel Core i3-10100F - 10ª		
	Geração - Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz - Socket: 1151 -		
	Núcleos: 4x - Threads: 8x - MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 2400 MHz - 2x		
	slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - SSD: 1TB		
	- Placa mãe: 4x conectores SATA - PLACA DE VIDEO - VGA 2GB GT210		
	64BITS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI - Interface de		
	Memória: 64Bits ? Memória de Video: DDR4 1024MB -FONTE - Fonte		
	REAL - 115 Volts / 230 Volts - BIVOLT, com mouse e teclado.		
	DIMENSÕES DO GABINETE: Altura 45cm, Comprimento 45cm, Largura		
	18cm OU Altura 34,7cm, Comprimento 31,5cm, Largura 17,2cm.		
	Formato Torre.		
	35.00 UNIDADE	6.847,667	239.668,35
00031	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR CORE 19:		
	Processador - Intel Core I9 10ª Geração - Socket: LGA 1151 -		
	Série: Coffee Lake - Núcleos: 8 Placa Mãe - B360 GAMING DDR4 -		
	Socket: LGA 1151 - Formato: mATX - Suporte a 64Gb DDR4 4000Mhz		
	WATER COOLER 240 MM Memória -16GB DDR4 -Tipo: DDR4 Fonte - 500W		
	80 Plus e PFC Ativo - Certificado 80 PLUS - PFC Ativo		
	Armazenamento - SDD 256GB M.2 NVME +HD 1 TB. DIMENSÕES DO		
	GABINETE: Altura 45cm, Comprimento 45cm, Largura 18cm OU Altura		
	34,7cm, Comprimento 31,5cm, Largura 17,2cm. Formato Torre		
	21.00 UNIDADE	7.546,833	158.483,49
00032	COMPUTADOR CPU CORE i7:		
	especificações técnicas		
	Placa Mãe: H61 - Áudio - Com 6-canais		
	HD Audio Codec Onboard - Rede: 10/100 Mbps - 1x slot pci Express		
	x16 - 1x slot pci Express x1, conexões - 4x sata 3Gb/s - 1 x		
	porta hdmi - 1 saída vga - 1 porta lan (RJ45) - 6 portas USB 2.0		
	- 3 x portas de áudio - Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante /		
	Microfone		
	processador		
	- Processador: Intel Core i7 -		
	Especificações da cpu: - Frequência: 3.4 Ghz - Frequência turbo		
	max: 3.8 Ghz ? Memória		
	- Tamanho: 8GB - Arquitetura da memória:		
	DDR3, Armazenamento		
	- SSD: 1TB, Fonte		
	- Fonte 600W real -		
	110/220V ? bivolt, Sistema operacional		
	- Windows 10 Trial -		
	Pacote Office wps - Dimensão gabinete		
	- Profundidade x Largura		
	x Altura - 30cm x 18cm x 42cm		
	15.00 UNIDADE	5.573,167	83.597,51
00033	CONECTOR RJ.45 FÊMEA CAT. 6:		
	32.00 UNIDADE	48,357	1.547,42
00034	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT. 6		
	2.00 UNIDADE	48,757	97,51
00035	CONECTOR RJ45:		
	Caixa com 100 Unidades RJ45 Conector estrutura Cat 5E		
	Tipo: RJ45		
	(8P8C) Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP.		
	Termoplástico de alto impacto não propagante à chama, vias de		
	contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	banhado de ouro, compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis. Resistência de isolamento: 500M Ohms. Embalagem com 100 peças.		
	5.00 PACOTE	149,467	747,34
00036	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA: tipo longarina, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade de assentos 3, cor azul ou preta, sem braços.		
	47.00 UNIDADE	1.091,003	51.277,14
00037	COOLER FAN PARA SOQUENTES: 2.00 UNIDADE	120,433	240,87
00038	COOLER GT FAN PARA SOQUETES: solução termica idel para intel LGA775, LGA1150, LGA1155 E LGA1156.		
	23.00 UNIDADE	99,333	2.284,66
00039	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL: Com 12 tomadas seguindo todas as normas do novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, cabo de 1 metro aprovado pelo INMETRO - Chave liga/desliga - LED indicador de funcionamento - Sistema elétrico com varistor, garantindo a real função de filtrar sobretensões - Fusível de proteção. Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T) Frequência: 50Hz / 60Hz Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima: 127V-1270W Potência máxima: 220V-2200W Tomadas espaçadas com melhor aproveitamento Porta fusível externo com unidade reserva. Comprimento do cabo: 1 metro, certificado pelo INMETRO		
	13.00 UNIDADE	210,957	2.742,44
00040	FILTROS DE LINHAS: Especificações 5 tomadas elétricas tripolares - Nova Norma - NBR14136, Cabo tripolar certificado pelo INMETRO, Comprimento do cabo de força 3 metros, Tensão de entrada e saída 127/220V - Bivolt, Potência 1270W para 127V ou 2200W para 220V, Fusível 10A, - Com furo para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical - Chave liga/desliga embutida para evitar o desligamento acidental - Indicador luminoso de funcionamento - Normas de acordo com o INMETRO e ABNT - Proteção contra Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000s) de energia		
	29.00 UNIDADE	82,430	2.390,47
00041	FOGÃO INDUSTRIAL: material ferro fundido, comprimento 85 cm, largura 73 cm, altura 80 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: quantidade bocas 4, com 2 queimadores duplos, com forno, aplicação uso no setor de alimentação e nutrição.		
	21.00 UNIDADE	2.280,100	47.882,10
00042	FOGÃO: FOGAO: Bivolt - Fabricação Nacional - Acendimento automático - Porta do forno espelhado - Forno Limpa Fácil - Vidro duplo na porta do forno - Vidro interno removível - Capacidade do forno: 86,5 L - Trempe dupla - 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura - 2Q Ramal 1,7kW - 2Q Ramal 2,0kW - 1Q Mega chama 3,0kW - Capacidade do forno: 86,5L		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	4.00 UNIDADE	2.146,833	8.587,33
00043	FONTE COMPUTADOR: Especificações: - Potencia: 500 W - Tipo: ATX ? Voltagem entrada: 110V - 230V - Ventilador: 120 mm - Temperatura de trabalho: 5ø - 50ø C - Frequência: 50/60Hz. Conectores: - 1x ATX (24 pinos) - 1x ATX 12V (4 pinos) - 2x SATA - 2x IDE		
	91.00 UNIDADE	458,800	41.750,80
00044	FONTE PARA COMPUTADOR: Fonte TFX Pixxo Real, 300W, Cinza- PTFX200, ESPECIFICA-ÇÕES: Auto-switch não bivolt: sim cabo de força: sim Conector atx 4 pinos (12v): sim Conector ide: 2 conector Principal: 24 pinos conector sata: 2 cor: cinza ean: 6012533611695 Medidas da caixa externa (c x l x a): 475 x 415 x 170 mm Medidas do produto (c x l x a): 175 x 85 x 65 mm ncm: 8504.40.21 - Peso bruto: 671g Peso liquido: 670g Potência: 200w real.		
	16.00 UNIDADE	386,400	6.182,40
00045	FREEZER 220L: Paine! Manual - Congelamento Rápido - Características da Porta / Tampo Tampas Cegas balanceadas, basculantes com puxadores ? Capacidade do freezer (em litros) 191 - Recursos / Compartimentos - Congelador - Controle de Temperatura -Função refrigerador Potência (W) 111 - Tipo de Degelo Manual -1 porta , Consumo (KW/h) 0,9 dia - Rodízios - Termostato - Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 219 - Números de Portas 1 - Dreno de Degelo - Material/Composição A tampa aço galvanizado pré-pintado externa e chapa OS (poliestireno) (interno) com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética.		
	10.00 UNIDADE	2.616,833	26.168,33
00046	FREEZER 419L: Material Gabinete externo: aço pré-pintado material gabinete interno: aço galvanizado material da moldura do tanque: plástico. Voltagem 110V ou 220V - Tipo Horizontal - Capacidade Total de FREEZER 419L: Material Gabinete externo: aço pré-pintado material gabinete interno: aço galvanizado material da moldura do tanque: plástico. Voltagem 110V ou 220V - Tipo Horizontal - Capacidade Total de Armazenamento (L) 419 Litros - Número de Compartimentos 1 - Display Digital não obrigatório, Termostato Sim - Luz interna -Potência (w) 293 - Consumo (Kw/h) 2,80 kwh/dia		
	13.00 UNIDADE	5.039,733	65.516,53
00047	HUB USB 3.0 7 PORTAS: : Dimensões: 17 x 12 x 8 cm, Conexão: USB plug and play, Compatibilidade: Microsoft Windows 7 / 8 / 10 e superior		
	10.00 UNIDADE	358,767	3.587,67
00048	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS: com Led Indicador e Botão On/Off - Suporta HD até 1TB, Dimensões: 22 x 12 x 4 cm, Conexão: USB plug and play, Compatibilidade: Microsoft Windows 7 / 8 /10 e superior.		
	26.00 UNIDADE	88,100	2.290,60
00049	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA TIPO TANK 01:		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Windows®, Mac OS®, Linux, Emulações PCL6,		
	29.00 UNIDADE	5.446,933	157.961,06
00051	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1:		
	tipo ecotank, Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezob de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão ISO: Preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm, Velocidade de impressão duplex: Preto 6 ISO ppm e em cores 4 ppm, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Velocidade de cópia: 7,7 ISO cpm (em preto), 3,8 ISO cpm (em cores) Qualidade de cópia: Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão, Quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC). Tamanho máximo da cópia: A4, Gana, Características de cópia: Diminui e aumenta (25-400%), Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Características do Scanner: Digitalização para PC, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")		
	24.00 UNIDADE	3.327,433	79.858,39
00052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK 02:		
	tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo, de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão ISO: 9,2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO ppm em cores, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS A cores, Resolução óptica: 1200 dpi / 1200 x 2400 dpi, Resolução de hardware: 9600 x 9600 dpi, Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa), Area máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm		
	27.00 UNIDADE	3.690,300	99.638,10
00053	JOGO MESA INFANTIL;		
	com 4 cadeiras, material plástico, diversas cores, características adicionais: para crianças até 7 anos, sistema de qualidade certificado ISO 9001.		
	54.00 UNIDADE	843,433	45.545,38
00054	KIT CHAVES FERRAMENTAS:		
	Especificações: Chave Tork: T2, 13, 14, T5, T6, 17, T8, T9, T10, T15, Chave Philips: 1.5, 2.0, Chave de Fenda: 1.5, 2.0, Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, Chave Y: 2.0. Chave PH2, Chave Triangulo: 2.3, Chave U1: 2.6, 02 - chaves plásticas, 01 - Ventosa, 01 - Pinça, Chave Pentalobe 30mm, Dimensões estojo: 10,5 x 14,9 x 3,8 cm		
	4.00 UNIDADE	236,777	947,11
00055	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO:		
	tipo Electrolux Ultra Wash ou similar ? 2500 Libras Mangueira 4m		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Aplicador de Detergente		
	Modelo: Ultra Wash		
	Alimentação 110		
	Volts		
	Pressão Máxima: 2500 libras		
	Cabo Elétrico de 05		
	metros		
	!tens Inclusos: - Lavadora, Aplicador de detergente,		
	Mangueira de 5 metros, Bico Vario, Pistola ergonômica, Engate		
	rápido.		
	6.00 UNIDADE	1.042,833	6.257,00
00056	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:		
	Informações técnicas: material- corpo: inox - Alimentação		
	-voltagem: bivolt - Potência: 1/hp/800 watts - Frequência: 50/60		
	hz - Rotação: 3850 rpm - Copo: 4 litros em aço inox - Tampa:		
	alumínio repuxado - voltagem 110 ou 220 (volt)		
	23.00 UNIDADE	913,500	21.010,50
00057	MEMÓRIA DDR3 4GB (NOTEBOOK)		
	30.00 UNIDADE	523,433	15.702,99
00058	MEMÓRIA DDR4 4GB (NOTEBOOK)		
	44.00 UNIDADE	210,767	9.273,75
00059	MEMÓRIA DDR4 8GB		
	(DESKTOP).		
	18.00 UNIDADE	393,667	7.086,01
00060	MEMÓRIA DDR4 8GB (NOTEBOOK)		
	36.00 UNIDADE	263,367	9.481,21
00061	MESA DE SOM 8 CANAIS;		
	Tipo ciclotron MXM 8 SA ? Mixers mxm ou similar ? as mono		
	voltagem, bivolt, um canal de entrada stereo e fonte de		
	alimentação chaveada (fonte automática) especificações: 8 canais		
	de entrada desbalanceadas com conexão automática para microfone		
	ou instrumentos musicais balanceadas		
	canal de saída mono com 2		
	conectores de saída (A-B)		
	1 canal para efeitos externo		
	1		
	canal de entradas auxiliares stereo com 3 entradas, sendo 1		
	entrada line com conectores RCA (L e R)		
	1 entrada com conector		
	J2 stereo para tablet, notebook, e etc. 1 entrada com conector J2		
	stereo para ipod, cell phone, smartpphone, e etc. leds		
	indicadores de nível de saída +4DB e CLIP, no canal de saide		
	mister smps		
	fonte de alimentação chaveada (fonte automatica)		
	de 90V a 260v ? 50/60hz.		
	1.00 UNIDADE	2.653,500	2.653,50
00062	MESA MATERIAL PLASTICO:		
	fabricação em poliuretano virgem e reciclado, pode ser		
	empilhada., formato quadrado, cor branca, comprimento 70 cm,		
	largura 70 cm, altura 72 cm.		
	54.00 UNIDADE	367,433	19.841,38
00063	MESA PARA ESCRITORIO:		
	com 02 gavetas e chave, material BP, medindo 1,20 m x 65 cm, cor		
	cinza. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	38.00 UNIDADE	635,767	24.159,15
00064	MICROFONE COM FIO: cabo com 3 m. Alta definição, Unidirecional, Chave liga desliga, Conector PIO de 6,3mm, Cabo fixo no microfone com 3m, Capsula metálica, Especificações: Sensibilidade: 56 + 3db, Resposta de frequência: 100 12KHz, Impedancia: 600 Ohms + 30% a 1Khz.		
	14.00 UNIDADE	1.536,833	21.515,66
00065	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO: Frequência: 170 790 MHz, Capsula de Alta Fidelidade. Desenho do circuito anti interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação: AC 110/220V. Tipo: sem fio UHF. Conexão: 1x PIO ou 2x XRL, Padrão Polar: Omnidirecional, Peso: 1.336 kg, 2 microfones sem fio. 170790 MHz de freqüência para evitar a interferência. Filtro de banda estreita multinfvel de alta frequência. Circuito especial ALC para evitar a perda de som. Indicador de alimentação do circuito no handheld microfone. fonte de alimentação: Um microfone é alimentado por 1x9 V bateria Especificação: Faixa de Frequência da Portadora de RF: 169.445221.350 MHz. Faixa De trabalho: 100 m (aproximadamente 300ft) em condições normais. Resposta de Frequência de Audio: 5015 KHz, Faixa de Ajuste de ganho: H: 40dB B: 25dB. 2x microfones de mat> sem fio, 2x baterias 9v, 1x receptor, 1x pl 0/pi 0 cabo de conexão 1x adaptador de energia 110/220v		
	31.00 UNIDADE	1.320,333	40.930,32
00066	MODELO DE TABLET 01: Processador: 1.8GHz, 1.6GHz Tamanho (Tela Principal): 10.1" (255,4 mm) Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP Peso (g): 469 Tipo de Processador: Octa Core Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Foco Automático - Camera Traseira: Sim Resolução - Camera Frontal: 5.0MP Flash - Câmera Traseira: Não Resolução - Gravação de Videos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interne (Gb) mínimo de 32 GB Memória Disponível (GB) mínimo de 23.7 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (até 512 GB), ANT+: Sim, Versão de USB: USB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Conector de Fone de Ouvido, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Android, Dimensões (AxLxP, mm) 245.2 x 149.4 x 7.5, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 6150. Formato de Reprodução de Video MP4, e outros, Resolução de Reprodução de Video UHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Formato de Reprodução de Audio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA		
	7.00 UNIDADE	3.212,233	22.485,63
00067	MODELO DE TABLET 02: Processador: - Velocidade do Processador: 2GHz ? Tipo de Processador: Quad-Core. Tela: - Tamanho: 8.0" (203,1 mm) - Resolução: 1280 x 800 (WXGA) - Tecnologia: TFT - Profundidade de Cor: 16M. Câmera: - Resolução: 8.0 MP (Câmera Traseira) - Foco Automático (Camera Traseira) - Resolução 2.0 MP (Câmera Frontal) - Resolução Gravação de Videos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória: - RAM: 2 GB - Memória Total Interna: 32 GB ? Memória Disponível: 21.3 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 512GB)		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz - Wi-Fi Direct - Versão de Bluetooth: v4.2 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sistema Operacional: - Android 9.0 Sensores: - Acelerômetro - Sensor de Luz Dimensões (AxLxP): -210.0 x 124.4 x 8.0 Bateria: - Capacidade da Bateria: 5100 (mAh, Typical) Video: - Formato de Reprodução de Video: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Video: FHD (1920 x 1080) @30fps. Audio: - Formato de Reprodução de Audio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA,			
	16.00 UNIDADE	2.008,373	32.133,97	
00068	MONITOR: MONITOR: Tamanho da tela: 21.5", Tipo de painel: TN, Curvatura da tela: Flat Brilho: 200ai/m2, Contraste estático: 1000:1, Resolução: 1920x1080, Tempo de resposta: 5ms, Taxa de atualização: 60Hz, Angulo de visão (horizontal/vertical): 170°/160°, Suporte de cores: 16.7M, D-sub: Sim (1), DVI: não, Dual Link DVI: Não, Display port: Não, HDMI: Sim, USB: Não, Audio In: Não, Fone de ouvido: Não, Speaker: Não, Tipo de suporte: Simples, Inclinação ajustável: -1.0ø (ñ1.0ø) - +22.0ø (ñ2.0ø), Wall Mount - VESA (mm): 75x75, Fonte de Alimentação: AC 100-240V, Consumo de Energia: 25W, Consumo de Energia (stand-by): 0.3W, Adaptador externo de energia.			
	52.00 UNIDADE	1.291,853	67.176,36	
00069	MOUSE COM FIO: Resolução: 1200 DPI, Conexão: USB plug and play, Comprimento do cabo: 1,5m, Botões: 3, Ambidestro, Compatibilidade: Microsoft Windows 7 / 8 / 10 e superior, Requisitos: Porta USB disponível.			
	149.00 UNIDADE	40,933	6.099,02	
00070	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO: Altura: 18.5 cm, Largura: 27 cm, Peso: 160g			
	93.00 UNIDADE	76,133	7.080,37	
00071	MOUSE SEM FIO: Conexão: USB ou type-C, Mão: Ambidestro, Dimensões: 9.7 x 6.1 x 3.6 cm, Alcance sem fio de 10 metros, Compatibilidade Microsoft Windows 7 / 8 / 10 e superior			
	70.00 UNIDADE	72,133	5.049,31	
00072	Memória DDR3 4Gb 1333 (Desktop)			
	31.00 UNIDADE	263,067	8.155,08	
00073	Memória DDR3 8Gb 1333 (Desktop)			
	38.00 UNIDADE	272,500	10.355,00	
00074	Memória DDR4 4Gb 1333 (Desktop)			
	31.00 UNIDADE	260,767	8.083,78	
00075	Memória DDR4 8Gb 1333 (Desktop)			
	34.00 UNIDADE	287,167	9.763,68	
00076	Multifuncional Mono: Configurações: Multifuncional de alta qualidade, podendo imprimir até 31 páginas por minuto, além disso, a Impressora Multifuncional, possui o alimentador recircular de documento automático (ardf) - permitindo copiar, digitalizar e imprimir frente e verso, ajudando você a economizar custos com o			

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	equipamento. Desfrute de forma, função e custo de custo acessível em único pacote. - Imprime a até 31 ppm, cópia, digitalização, fax - Resolução máxima de impressão 600x600 dpi - Capacidade de papel até 1.350 páginas - Alimentador Recircular Automático de Originais (adrf) padrão		
	Elemento de digitalização: Vidro de exposição plano com elemento sensor de imagem por matriz de ccd.		
	Processo de impressão: Digitalização/marcação a feixe de laser e Impressão Eletrofotográfica Tipo de toner: A Seco, Duplo Componente - Painel de controle: Painel de Toque Colorido de 4,3" - Velocidade de saída Copiar / Imprimir: 31 ppm - Tempo de saída da primeira página: 6 segundos ou menos (pb)		
	Hora de aquecimento: Menos de 23 segundos (após ligado o interruptor principal) - Tempo de recuperação do modo de suspensão: Menos de 10 segundos - Resolução: 600 x 600 dpi - Memória do sistema: 1 gb ram + 128 gb Opcional hd - Quantidade máxima de cópia: Até 99 - Duplex: Automático (Padrão) - Tipo de alimentador de documentos: Alimentador de documentos com reversão automática (ardf -Tamanho original do alimentador de documentos:A8.5" x 14" - Legal (215 x 355 mm - Ofício) Peso do papel do alimentador de documentos: 20 - 24 lb Sulfite (60 a 90 g/mý).		
	7.00 UNIDADE	1.816,767	12.717,37
00077	Multifuncional Monocromática: Função: Impressão, Cópia, Scanner e Fax -Memória: 2 gb - Conectividade: Ethernet 10/100/1000Tx, Placa USB 2.0 E Wireless - Processador: 533 MHz - Alimentação: 110 v - Impressão Tecnologia: Laser Impressão: Monocromática- Tamanho de Impressão: A4, A6 (105 x 148 mm) a Ofício (216 x 356mm) Velocidade Máx. de Impressão: 30 ppm - Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, Impressão Frente e Verso: Sim - Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 - Impressões Volume Máx. de Impressão - Mensal: Até 7.500 impressões - Rendimento do Toner: 9.000 páginas -Papel com 5% de taxa de cobertura Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas - Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas - Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas - Capacidade Bandeja Manual: 10 folhas - Digitalização e Cópia Tamanho Máx. de Digitalização: Até 216x356mm (Ofício) - Tamanho do Vidro de Documentos: Até 8.5' x 11' - Letter (216 x 279 mm - Carta). - Cópia Frente e Verso: Sim - Características Físicas Na Caixa: -Multifuncional mp 301SPF, - Toner Inicial, - Cabo de Alimentação e cd de Instalação. Garantia: 1 ano Dimensões sem caixa: 35 cm largura / 50 cm comprimento/ 50 cm altura/ peso:30kg		
	16.00 UNIDADE	2.303,500	36.856,00
00078	Multifuncional, Laser, Mono: 110V: Especificações: Configuração: De Mesa - Tecnologia: Laser - Cores/PB: Preto e Branco - Processo de Impressão: Impressão eletrofotográfica - Elemento de Digitalização: Feixe de Laser - Tipo do Toner: Monocomponente, revelação a seco Velocidade PB (Carta): 34 ppm - Volume Mensal Máximo: Até 5800 impressões/mês-		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Regime de Pico Máximo: 35000 impressões - Tempo da 1 Página: 7,1 segundos (Carta)- Capacidade Padrão de Papel: Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas - Capacidade Máxima de Papel: 550 folhas (c/ Unidade de Alimentação de Papel de 250 folhas opcional) - Capacidade Padrão de Produção: 50 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex) - Tamanhos do Papel Bandeja de Papel Padrão: A6 a B5 - Suportados Tamanhos Personalizados: 100 x 148mm a Ofício (216 x 356mm) - Bandeja de Alimentação Manual: A6 a B5, Envelopes - Tamanhos Personalizados: 90 x 140mm - Ofício (216 x 356mm) - Duplex: A4 a B5 - Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 52 a 162g/m ² - Suportadas Bandeja de Alim. Manual: 52 a 162g/m ² - Duplex: 60 a 105g/m ² - Tipos de Papel - Suportados: Fino, Comum, Espesso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Préimpresso, Resma*, Cartolina*, Etiqueta*, Envelope** - Duplex Padrão- Tempo de Aquecimento: 23 segundos ou menos - Recuperação do Modo: 8.8 segundos - Dimensões: 405 x 392 x 420 mm Scanner: Velocidades de Digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) - Em Cores: 4 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) - Tamanho do Vidro de Exposição: Até 216 x 297 mm - Tamanho Máximo de Digitalização: Até Ofício (216 x 356 mm) - Modos de Digitalização: Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas - Formatos de Arquivos: TIFF, JPEG, PDF - Modos Digitalizar: Digitalizar para Email, Digitalizar para Pasta, Digitalizar para FTP, Digitalizar para USB Resolução do Scanner: Vidro de Exposição: Até 600 x 600 dpi - Pelo ARDF: até 300 x 600 dpi - TWAIN: até 19,200 dpi pelo Vidro, até 600dpi pelo ARDF - WIA: até 600 x 600 dpi.
	8.00 UNIDADE 949,500 7.596,00
00079	NOBREAK 1200 VA: Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V- - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start ? Auto teste: ao ser ligado, - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Porta fusível externo com unidade reserva.
	61.00 UNIDADE 1.463,500 89.273,50
00080	NOBREAK 2000 VA: Especificações: Auto teste na inicialização - Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V /220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal pura - 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah ? Conector para 2 baterias automotivas - Painel com leds indicativos: rede e inversor ? Inversor sincronizado com a rede -8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136) - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída - By- Pass automático - Disjuntor rearmável (circuit breaker) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático) - Aviso para substituição das baterias quando necessário - Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional) - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute ? DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	tensão de saída em TRUE-RMS - Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) ? com duas baterias (externas)		
	37.00 UNIDADE	2.670,167	98.796,18
00081	NOBREAK 3200 VA: Especificações: - Potência: 3200VA - Tensão DC: 24V - Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática - Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/- 1 % - Fator de Potência: 0,7 - Tempo de Transferência: 1 ms - Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) - Rendimento em Rede (com meia carga): >=96% - Rendimento em Inversor (com meia carga): >=85% - Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V ? 143V (CA) - Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V ? 272V (CA) - Tolerância na Tensão de Saída em Inversor: Tensão Nominal de Saída +/- 6% - Dimensões: 355 x 223 x 520 mm ? Auto teste na inicialização ? Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V /220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal (PWM) por aproximação - 2 baterias seladas internas de 12V 18Ah - Conector para 2 ou 4 baterias automotivas ? Pannel com leds indicativos: rede e inversor - Inversor sincronizado com a rede ? Bypass automático - 12 tomadas tripolares de saída: Sendo 8 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A padrão NBR14136 - Disjuntor rearmável (circuit breaker) ? Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático) - Aviso para substituição das baterias quando necessário - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute ? DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS - Disjuntor rearmável - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída		
	7.00 UNIDADE	5.206,433	36.445,03
00082	NOBREAK 700 VA: Especificações: Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga auto-mática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desli-gado Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de car-ga.Especificações: Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Recarregador Strong		
	Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito		
	baixos de carga.		
	70.00 UNIDADE	953,767	66.763,69
00083	NOBREAK SMS 1500VA BIVOLT:		
	5 tomadas elétrica de saída no padrão nbr 14136 + extension cord		
	com mais 4 tomadas ? modelo bivolt automático: entrada		
	115v/127v/220v ? potencia máxima: 1500 va filtro de linha interno		
	? estabilizador interno com 4 estagios de regulação. Forma de		
	onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ? saída padrão usb		
	para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B) battery		
	saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria,		
	preservando a sua vida útil ? filtro de linha interno,		
	sobretensão de rede elétrica, correção de variação da rede		
	elétrica por degrau.		
	12.00 UNIDADE	1.987,000	23.844,00
00084	NOTEBOOK Core i5:		
	Especificações: Sistema operacional: - Windows 10: Processador: -		
	Intel Core i5 10210		
	Video: - PLACA DE VIDEO 2 GB Audio: - DTS		
	Studio Sound Tela: - Resolução: 1366x768p - Tamanho: 15,6in - LED		
	HD Memória: - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8 GB - Velocidade: até		
	2400MHz Armazenamento: - Capacidade: 1TB - Tipo: SSD -		
	Velocidade: NVMe M.2 2280 Conectividade: - Compatível com IEEE		
	802.11a/b/g/n/ac - Wi-Fi - Rede Eth 10/100/1000 - Bluetooth 4.1		
	Bateria: - 4 células Teclado e Mouse: - Padrão Brasileiro (ABNT)		
	- TouchPad Conexões: - 2 x USB 2.0 - 1 x USB 3.0- 1 x USB 3.1		
	(TYPE - C) - 1 x HDMI - 1 x RJ-45		
	35.00 UNIDADE	6.620,833	231.729,16
00085	NOTEBOOK Core i7:		
	Especificações: Intel Core i7-10510, Conexão s/ fio (wireless)		
	802.11ac, Conexão Bluetooth 5.0, Memória RAM 8 GB, SSD 1TB,		
	Portas USB, 1 x USB-C 1 x USB3.0 1 x USB2.0, Tensão Voltagem		
	Bivolt, Conexão HDMI, Rede 10/100/1000, Bateria 43 Wh, Placa de		
	video NVIDIA® GeForce® MX110 Graphics 2 GB de memória dedicada,		
	Placa de som HD (High Definition) Audio, Teclado "Português-BR		
	Teclado Numérico Integrado", Mouse Sim, com suporte à função		
	multi-toques, Tipo de memória DDR4, tela 15.6".		
	38.00 UNIDADE	7.810,933	296.815,45
00086	NOTEBOOK Core i9:		
	Especificações: Sistema operacional: - Windows 10: Conexão s/ fio		
	(wireless) 802.11ac Conexão Bluetooth 5.0, Memória RAM 8 GB DDR4		
	2666 MHz, Disco rígido (HD) 1 TB, Portas USB, 1 x USB-C 1 x		
	USB3.0 1 x USB2.0, Tensão Voltagem Bivolt, Conexão HDMI, Rede		
	10/100/1000, Bateria 43 Wh, Placa de video Intel® UHD Graphics,		
	Placa de som, HD (High Definition) Audio, Teclado "Português-BR		
	1Teclado Numérico Integrado", Mouse Sim, com suporte à função		
	muttitogues, Tipo de memória DDR4		
	25.00 UNIDADE	17.072,733	426.818,33
00087	PASTA TERMICA PROCESSADOR:		
	4.00 UNIDADE	52,420	209,68
00088	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO RMV:		
	Profissional pstd0144 + cachimbo ou similar		
	modelo PSTD0144		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	especificações		
	suporte c/cubo superior único em aço de 850mm		
	com acabamento na cor preta e base easy lock peso 1,2kg altura		
	mim:1,00 cm altura max 1,70cm contendo da embalagem 01 pedestral		
	01 cachimbo (bocal) pedestral para microfone.		
	3.00 UNIDADE	346,833	1.040,50
00089	PEN DRIVE 64GB:		
	11.00 UNIDADE	117,830	1.296,13
00090	PEN DRIVE:		
	Capacidade de armazenamento 32GB, Velocidade de Transferência de		
	Dado mínimo de 10MB/s leitura e mínimo de 3MB/s gravação, Conexões		
	USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP		
	Windows 10		
	MacOs		
	9.0 (e superior)		
	Linux 2.4 (e superior), Conteúdo da Embalagem		
	1 pen drive		
	100.00 UNIDADE	66,933	6.693,30
00091	PLACA DE DIAGNÓSTICO DE PLACAS ELETRÔNICAS		
	3.00 UNIDADE	2.053,167	6.159,50
00092	PLACA MÃE 1150/1151/1155/1156 M ATX H81m		
	9.00 UNIDADE	780,333	7.023,00
00093	PROJETOR MULTIMÍDIA:		
	Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels).- Conectividade wireless		
	- Para dispositivos móveis - Lâmpada com duração de até 10.000		
	horas3 - Função de ajustes simples - Ajuste a imagem de projeção		
	de um modo fácil e rápido com a função Quick Corner. -		
	Experiência natural ? tecnologia 3LCD		
	19.00 UNIDADE	6.036,833	114.699,83
00094	Projektor de imagens:		
	Tecnologia: 3LCD - Método de projeção: Frontal / traseira /		
	montada no teto - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) -		
	Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA /		
	SXGA+, Contraste: 10.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1.07		
	Bilhões de Cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela:		
	4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10)		
	9.00 UNIDADE	4.566,767	41.100,90
00095	REFRIGERADOR:		
	uso doméstico, sistema Frost Free, duplex, Procel "A". Capacidade		
	de armazenagem total (L) 441. Capacidade de armazenagem do		
	refrigerador (L) 332. Tensão voltagem - 110V - 220V. Consumo de		
	Energia A (menos 25% de consumo). Capacidade de armazenagem do		
	freezer (L) 109. Cor Inox Eficiência Energética A		
	16.00 UNIDADE	3.406,600	54.505,60
00096	ROTEADOR ACESSO POINT:		
	coporativo bspro 360 wifi empresarial 200 dispositivos.		
	7.00 UNIDADE	1.746,833	12.227,83
00097	ROTEADOR WI-FI 300 MBPS:		
	Sem fio 300 Mbps (2.4 GHz) Antenas: 2 antenas Omni-Direcional de		
	5 Dbi, Portas: porta WAN 1 x 10/100 Mbps, portas LAN 4 x		
	10/100Mbps		
	42.00 UNIDADE	245,667	10.318,01
00098	ROTEADOR WI-FI 450 MBPS:		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Sem fio 450Mbps (2.4 GHz) Antenas: 23 antenas Omni-Direcional de 5 Dbi, Portas: porta WAN 1 x 10/100 Mbps, portas LAN 4 x 10/100Mbps		
	37.00 UNIDADE	458,993	16.982,74
00099	SERVIDOR: Equivalente com intel xeon e5504, ram 16gb, sistema operativo: Windows server com a seguinte configuração: com no mínimo 2 processadores compatível com intel xeon e5504 (cache 4m, 2.00 ghz, 4.80 GT/S intel QPI) chipset intel 5520 com no mínimo 16GB RAM DDR3, 4 hds sata 2TB com gaveta hot plug 7 usb 2.0, 4 traseiro, 2 dianteiro e 1 interno controlador gigabit ethernet intel 82574 com 4 portas gigabit 1 fonte real de 350w no mínimo 1u.		
	2.00 UNIDADE	33.853,500	67.707,00
00100	SMART TV LED: Resolução 42": Cor, Preto, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada áudio e vídeo Sim, Taxa de atualização 60 Hz, Consumo de energia 120 W, Classificação de consumo (Selo ENCE), A Pesos/base (kg): 8, Tenso voltagem bivolt		
	25.00 UNIDADE	3.650,167	91.254,18
00101	SMART TV LED: Resolução 50": Cor, Preto, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada áudio e vídeo Sim, Taxa de atualização 60 Hz, Consumo de energia 120 W, Classificação de consumo (Selo ENCE), A Peso s/ base (kg): 8, Tensao/voltagem bivolt		
	11.00 UNIDADE	3.790,167	41.691,84
00102	SSD 1TB PARA COMPUTADOR: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 ?800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz)		
	47.00 UNIDADE	1.048,100	49.260,70
00103	SSD 1TB PARA NOTEBOOK: Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: até 1TB - Cache: 128MB - RPM: 5400 RPM -		
	43.00 UNIDADE	1.031,433	44.351,62
00104	SSD 512GB PARA COMPUTADOR: Interface: SATA 6Gb/s, - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD:220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 512GB - RPM: 7200		
	36.00 UNIDADE	757,667	27.276,01
00105	SSD EXTERNO 1TB: Capacidade: 1TB Requisitos do sistema: - Sistema operacional: Windows 7 ou posterior, - Porta USB 3.0 Super Speed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0, - Compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0, Dimensões: - Comprimento: 176 mm - Largura: 120,6 mm - Profundidade: 36,6 mm		
	31.00 UNIDADE	961,767	29.814,78
00106	SUPORTE DE PARTITURA COMPLETO:		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	Leve e compacto		
	2 estagios de regulagem		
	altuira mínima 77cm		
	máxima 1,40m.		
	1.00 UNIDADE	254,500	254,50
00107	SWITCH 08 PORTAS.		
	8.00 UNIDADE	216,433	1.731,46
00108	SWITCH 16 PORTAS.		
	6.00 UNIDADE	733,317	4.399,90
00109	SWITCH 24 PORTAS.		
	Especificações: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000 com auto negociação (Auto mdi/mdix) - 10Base-T: utp Cat 3, 4, 5 (Máximo 100M), 100Base-Tx: utp Cabo Cat 5, 5e (Máximo 100M) Ventoi-nhas: Sem ventoinhas (Fanless) Alimentação: Bivolt (110/220V) 50/60Hz Consumo de Energia: 13.1W Máx. Dimensões: 294 mm x 180mm x 44mm Montagem: Rack ou Mesa Dissipação de Calor Máxima: 46.44BTU/h.		
	11.00 UNIDADE	949,313	10.442,44
00110	SWITCH DE 16 PORTAS: 16 portas 10/100/1000 Mbps *Tecnologia de energia eficiente e inovadora que economiza até 40% * de energia *Suporta auto-aprendizagem de mac address, Auto mdi / mdix e Auto negociação *Design de Plug & Play, O que este produto faz O switch Gigabit de 16 portas TL-SG1016D fornece uma maneira fácil de fazer a transição para sua Ethernet Gigabit. Todas as 16 portas suportam auto mdi/mdix, não há necessidade de se preocupar com o tipo de cabo, basta ligar e usar. Além disso, com a inovadora tecnologia de eficiência energética, o TL-SG1016 pode economizar até 15% * do consumo de energia, tornando-se uma solução ecológica ideal para a rede de sua empresa.		
	1.00 UNIDADE	915,767	915,77
00111	SWITCH DE 8 PORTAS: SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS 10/100/1000mbps TP-LINK LS1008G - 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX)- Tecnologia TP-Link Green que economiza energia- Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável- Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede- Sistema Plug and Play, não precisa configurar- O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso Deixe a LiteWave lhe oferecer uma rede mais leveOs switches não gerenciáveis da série TP-Link LiteWave oferecem uma maneira fácil e acessível de expandir sua rede cabeada. Eles são fáceis de usar e confiáveis. Com esses switches plug-and-play, você pode expandir suas conexões de rede para vários dispositivos instantaneamente. Com todas as portas compatíveis com Auto-MDI / MDIX, não há necessidade de se preocupar com o tipo de cabo a ser utilizado.		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAvenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE	Padrões e Protocolos: IEEE		
	802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x	Interface: 8ž 10/100/1000Mbps, Auto		
	Negociação / Auto MDI / MDIX	Quantidade de Ventoinhas: Sem		
	ventoinha	Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa		
	(Saída: 5VDC/0.6A)	Dimensões (L X C X A): 127 ž 66.5 ž 23 mm (5.0		
	ž 2.6 ž 0.9 pol.)	Max Power Consumption: 3.9W		
	Max Heat Dissipation:	13.299 BTU/h		
	DESEMPENHO	Capacidade de Comutação: 16 Gbps		
	Taxa de	Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps		
	Tabela de Endereços MAC:	4K		
	Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb	Jumbo Frame : 16		
	KB			
	CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE	Características Avançadas:-		
	Tecnologia TP-Link Green-	802.3X Flow Control- Back		
	Pressure	Método de Transferência: Armazena e		
	Encaminha			
	OUTROS	Certificação: CE, FCC, RoHS		
	CONTEÚDO DO			
	PACOTE:-1x Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas	LS1008G-1x		
	Adaptador de Energia-1x Guia do Usuário			
	3.00 UNIDADE	276,500		829,50
00112	Scanner de mesa :			
	Interface USB direta, interface padrão Wireless	802.11 b/g/n,		
	Ethernet gigabit 10/100/1000	Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Garantia de		
	1 ano, Bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (duplex)	60 ipm (
	colorido e monocromático), Velocidade Máx. Digitalização	30 ppm (
	colorido e monocromático), Tipo de Scanner CIS duplo,	Tamanho do		
	Documento (Mínimo)5,1 cm (Largura) x 7cm (Largura),	Tamanho do		
	documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento),			
	Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi	Profundidade de tons de		
	cinza 256 níveis, Profundidade de cor 30 bits (entrada) / 24			
	bits (saída), Fonte de alimentação CA (110-240V),	Display		
	Touchscreen Colorido de 3,7? com swipe, Ciclo de trabalho diário			
	até 2500 digitalizações, capacidade de entrada de papel 50 folhas			
	ADF			
	14.00 UNIDADE	3.287,500		46.025,00
00113	TECLADO COM FIO USB:			
	Descrição: Teclado Slim TC193 Laser USB Preto - Modelo: TC193			
	Cor: Preto Formato Slim: Sim Teclas macias e silencio-sas: Sim			
	Teclas impressas a laser: Sim Resistente à água: Sim Compativel			
	com: Windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores	Conexão: usb		
	Conteúdo da Embalagem: 1 teclado slim	Peso: 0,38 g	Dimensão (l x	
	P x a): 13,8 x 41,8 x 2,1 cm. Garantia do Fornecedor: 1 Ano			
	(ofertada pelo fabricante)			
	45.00 UNIDADE	57,733		2.597,99
00114	TECLADO SEM FIO:			
	Alimentação: Cabo de carregamento USB-C (USB-A para USB-C),			
	Dimensões: 13 x 43 x 20 cm	Peso: 810 gramas,	Conexão: USB plug	
	and play, Compatibilidade: Microsoft Windows 7 / 8 / 10 e			
	superior, ABNT/ABNT2			
	75.00 UNIDADE	154,100		11.557,50
00115	VENTILADOR DE COLUNA:			
	Voltagem: Bivolt - Potência: 140w - Consumo de energia mensal:			
	3,90 (kWh/Mês) - Protetor térmico: 150øC com rearme automático -			
	Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 x 0,50mm2 x 600mm	Cabo com		

**MUNICÍPIO DE TRAIRÃO**

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

	plugue - Norma NM247-5 - 3 pás em polipropileno na cor fumê -		
	Diâmetro da hélice: 52,0cm. Grade removível: Sim - Altura		
	regulável: Sim - Alça para transporte: Sim - Característica da		
	grade: Em polipropileno na cor preta - Diâmetro da grade: 60,0cm		
	30.00 UNIDADE	2.768,667	83.060,01
00116	VENTILADOR DE PAREDE:		
	Material/Composição Aço e plástico Velocidades 3 velocidades		
	Inclui lâmpada Não - área de ventilação (m2) 35 rn, - Possui		
	inclinação - Sim - Número de hélices 3 -Características das		
	hélices 530mm - Potência (w) 147W - Consumo (Kw/h) 0,14Kw/h -		
	Dimensões aproximadas do produto ? cm (AxLxP) 60x60x18cm Peso		
	aproximado do produto - Kg 3,45kg		
	52.00 UNIDADE	434,873	22.613,40
00117	VENTILADOR DE TETO:		
	Comercial Branco 3 Pás 130W Classe A, Peso 2.600 kg, Embala-gem		
	41.0 x 15.0 x 20.0 cm, Produto Montado Altura: 36.0 cm Diâmetro:		
	96.0 cm.		
	15.00 UNIDADE	348,000	5.220,00

	VALOR TOTAL R\$		4.841.091,73

5. JUSTIFICATIVA;

5.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de equipamentos permanentes, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS, Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de TRAIRÃO/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

5.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

$$I = (TX) \\ 365$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP

Pregão Eletrônico nº _____/2022

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2022PMT-PE-SRP, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na Avenida Fernando Guilhon s/n Bela Vista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(objeto).

Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório,



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»